**Voto de Saudação n.º 692/XIII/4.ª**

**Comemoração da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**

Foi há doze anos que as Nações Unidas adotaram a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

A Convenção não criou direitos novos, uma vez que os direitos fundamentais das pessoas com deficiência já eram reconhecidos por outros instrumentos legais de direito internacional e naional.

No entanto, **a adoção de uma Convenção** que garante especificamente os direitos das pessoas com deficiência **resultou do consenso generalizado da comunidade internacional sobre a necessidade de assegurar o respeito pela integridade, dignidade e liberdade individual destes cidadãos e de reforçar a proibição da discriminação destes cidadãos através de leis, políticas e programas que atendam especificamente às suas características e promovam a sua participação na sociedade**

A adoção da Convenção foi, pois, grande marco, mas que em tempo de avaliação, deixa sempre a noção da distância entre a ambição dos textos e aquilo que é depois a realidade.

Em Portugal, demorámos três anos a ratificar o texto e também isso reforça a noção de que a afirmação dos direitos e da dignidade da pessoa humana, de toda a vida humana, faz parte de uma reivindicação, mas também de um processo.

Como estabelece a Convenção, importa encarar a deficiência como parte da diversidade e parte da humanidade” (CIDPD art. 3º d)), o que continua ainda a ser muito desafiante

Referirmo-nos a pessoas com deficiência, integra uma realidade muito plural e diferenciada: nalguns casos está em causa a luta pela dignidade, outra a autonomia, outra a sobrevivência mais elementar.

Importa, pois, aprofundar o respeito pela individualidade e recusar caminhos que aprofundam a invisibilidade e desconsideram a circunstância pessoal e única de cada pessoa com deficiência.

Assim, a Assembleia da República reunida em Plenário assinala a aprovação da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e saúda todos os que no dia-a-dia ajudam a garantir o respeito dos seus direitos.

Assembleia da República, 13 de dezembro de 2018

Os Deputados,